
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.033, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS, com sede e foro no Município de Santarém - Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.998, de 03/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ